



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 642

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Homologação / Adjudicação	5
Contratos	6
Errata	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Homologação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 642

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.858, DE 24 DE JULHO DE 2019

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2019.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais):

Acréscimos:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 103 – 15.452.0181.2022.0000	Serviços de Utilidade Pública 1.400,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL .....	R\$ 1.400,00

Reduções:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 107 – 15.452.0181.2022.0000	Serviços de Utilidade Pública 1.400,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL GERAL .....	R\$ 1.400,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de julho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.859, DE 24 DE JULHO DE 2019

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 81 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente 6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL .....	R\$ 6.000,00

Reduções:

Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 107 – 15.452.0181.2022.0000	Serviços de Utilidade Pública 2.300,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020502	Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 119 – 26.782.0260.2024.0000	Estradas Vicinais 2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 642

Página 3 de 8

Ficha: 295 – 12.365.0160.2051.0000 Assistência 1.500,00  
Educativa à Criança de Zero a Seis Anos 1.700,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
TOTAL GERAL ..... R\$ 6.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de julho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### DECRETO Nº 1.860, DE 25 DE JULHO DE 2019

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transpor as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

Acréscimos:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 224 – 12.306.0142.2042.0000 Merenda Escolar

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
TOTAL GERAL ..... R\$ 1.500,00

Reduções:

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino  
Ficha: 229 – 12.306.0142.2043.0000 Merenda Escolar 1.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Ficha: 237 – 12.306.0142.2045.0000 Merenda Escolar 500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
TOTAL GERAL ..... R\$ 1.500,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de julho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 642

Página 4 de 8

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.287, de 22 DE JULHO DE 2019.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 114/2019, firmado no dia 22 de julho de 2019, junto a empresa M2WART DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 15.400.980/0001-97, que tem como objeto a Prestação de serviços especializados no ramo de “Design Gráfico” para confecção de artes gráficas, para divulgação de campanhas (informativas e educativas) de diversas áreas do Município, com vencimento previsto para 22/7/2020.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar o Sr.ª MONICA MILENI LOPES DA SILVA – portador do RG de nº 40.404.255-7SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 369.168.288-03 – Matrícula nº 2124–1 Secretário Mun. da Cultura como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de julho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### PORTARIA Nº 2.288, de 22 DE JULHO DE 2019.

*(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 115/2019, firmado no dia 22 de julho de 2019, junto a empresa SINUAL COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA. – CNPJ: 11.728.470/0001-92, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de Impressão digital colorida de adesivo, Adesivação e envernizamento de Ônibus, para atender aos setores de Saúde e Transporte Universitário do Município, com vencimento previsto para 22/8/2019.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar o Sr.º RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA – portador do RG de nº 14.728.232 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 076.418.788-06 – Matrícula nº 942 – Secretário Mun. da Fazenda como GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de julho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) e dada Ciência ao interessado na data supra.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 642

Página 5 de 8

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 151/2018

Pregão Presencial nº 017/2018

Processo Administrativo nº 087/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: ITAETÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ: 09.507.371/0001-39

Objeto: 2º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 28 de novembro de 2018, para Aquisição de Trator de pneu para atividades agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 873322/2018 – Operação 1056927-92 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado junto ao Ministério da Agricultura. Prorroga o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, por interesse do Município e de acordo a Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 28/6/2019

Vencimento: 27/9/2019

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Pregoeira, “ADJUDICOU” os itens do “Pregão Presencial nº 015/2019 – Processo Licitatório nº 071/2019 – Processo Administrativo nº 084/2019” que tem como objeto “Aquisição em até a quantidade de gêneros alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino e creche do município, para atender a Secretaria Municipal de Educação”, para as empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 32, 33 e 43; NEUSA FIGUEIRAS – ME – CNPJ: 12.807.801/0001-42, os itens 6, 16, 21,

28, 29, 35, 36, 37, 41 e 42; PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71, os itens 9, 19 e 20; SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27, os itens 11, 26, 30, 31, 38, 39, 40 e 44; FABIANO HONORATO & CIA. LTDA. – ME – CNPJ: 02.833.940/0001-97, o item 25; RONI KLEBER ZONTINO 13947205805 – CNPJ: 33.461.756/0001-97, o item 27 e LEITE RITANIA LTDA – CNPJ: 00.547.176/0001-68, o item 34. Considerado que todos interessados estavam presentes e não tendo qualquer manifestação de intenção de recurso pelos presentes, conforme ATA DA SESSÃO PÚBLICA e declarações, encaminhado para Homologação.

Indiaporã – SP, 25 de julho de 2019.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

#### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa ROBERTO ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME – CNPJ: 19.071.159/0001-25, o item da licitação na modalidade “Carta Convite nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 070/2019 – Processo Administrativo nº 083/2019”, que tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para realização de obra de Substituição de Rede Elétrica Primária Compacta no Conjunto Habitacional “INDIAPORA I”, com a elaboração de Projeto Elétrico, fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos, necessários e mão de obra especializada, para atender o setor de obras e serviços públicos do Município”, no Valor Total de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 de julho de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 642

Página 6 de 8

### HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” os itens do “Pregão Presencial nº 015/2019 – Processo Licitatório nº 071/2019 – Processo Administrativo nº 084/2019”, que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de gêneros alimentícios para preparo da Merenda Escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino e creche do município, para atender a Secretaria Municipal de Educação”, para as empresas: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 08.528.442/0001-17, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 24, 32, 33 e 43, no valor total de R\$ 27.154,40 (vinte e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); NEUSA FIGUEIRAS – ME – CNPJ: 12.807.801/0001-42, os itens 6, 16, 21, 28, 29, 35, 36, 37, 41 e 42, no valor total de R\$ 23.734,50 (vinte e três mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 56.510.639/0001-71, os itens 9, 19 e 20, no valor total de R\$ 3.677,00 (três mil seiscentos e setenta e sete reais); SUPERMERCADO BOM DE PREÇO LTDA. – EPP – CNPJ: 20.753.602/0001-27, os itens 11, 26, 30, 31, 38, 39, 40 e 44, no valor total de R\$ 22.551,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais); FABIANO HONORATO & CIA. LTDA. – ME – CNPJ: 02.833.940/0001-97, o item 25, no valor total de R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais); RONI KLEBER ZONTINO 13947205805 – CNPJ: 33.461.756/0001-97, o item 27, no valor total de R\$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) e LEITE RITANIA LTDA – CNPJ: 00.547.176/0001-68, o item 34, no valor total de R\$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais), sendo que o valor total do Pregão foi de R\$ 118.521,90 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos). Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 25 de julho de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 116/2019**

**Pregão Presencial nº 014/2019**

**Processo Licitatório nº 069/2019**

**Processo Administrativo nº 081/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A – CNPJ: 10.558.895/0012-90

Valor Total R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

Objeto: Aquisição em até a quantidade de Massa Asfáltica Quente CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Assinatura: 25/7/2019

Vencimento: 24/7/2020

### Errata

#### ERRATA

Na publicação da Edição nº 585 – Ano IV – segunda-feira, 8 de abril de 2019 – página nº 2 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Aditivos / Aditamentos / Supressões, referente ao Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 151/2018, referente ao Pregão Presencial nº 017/2018 que tinha como objeto a Aquisição de Trator de pneu para atividades agrícolas, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 873322/2018 – Operação 1056927-92 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário, firmado junto ao Ministério da Agricultura.

**ONDE SE LÊ:**

Vencimento: 27/6/2019

**LEIA-SE:**

Vencimento: 28/6/2019



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 642

Página 7 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



### EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA) DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA FASE (ENTREVISTA) DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023**, nos termos do Edital Normativo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os resultados definitivos encontram-se no item 2 do presente edital.
- 1.2. As informações sobre a entrega de documentos para confirmação de registro da candidatura encontram-se no item 3 do presente edital.

#### 2. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

- 2.1. Seguem os resultados definitivos, nessa ordem: número de inscrição, nome em ordem alfabética e resultado final.

INSCR.	NOME	RESULTADO
30519-3	ANGÉLICA ALVES DE BRITO	HABILITADO
30514-4	ANGELICA STANKIERVICZ	HABILITADO
30522-7	CISSA DE ILIA SPAGNA	HABILITADO
30521-9	DAIANE MARQUES CARDOSO ROQUE	HABILITADO
30541-7	THAÍS MOREIRA DA SILVA	HABILITADO
30533-4	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	HABILITADO

#### 3. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

- 3.1. Os candidatos aprovados na duas primeiras fases do processo de seleção deverão comparecer, entre os dias 05/08/2019 e 09/08/2019, à sede do CMDCA, localizada na rua Theodoro José de Souza, 1592-A e apresentar mediante requerimento protocolado junto a Comissão, os documentos comprobatórios listados no item 3 do Edital Normativo - DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA.
- 3.2. Cumpridas todas as exigências do Edital Normativo e das legislações pertinentes pelo interessado, a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar, de caráter individual e intransponível e sem vinculação político partidária, deverá ser registrada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 3.3. Esgotado o prazo aludido no subitem 11.1 do Edital Normativo, os autos serão remetidos ao Ministério Público para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, e uma vez constatada a regularidade da documentação pela Comissão Organizadora responsável, considera-se registrada a candidatura.
- 3.4. De todas as etapas do evento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A. cientificará o Juízo de Direito da Infância e Juventude e o Ministério Público desta Comarca, bem como a Autoridade Policial e Militar,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 25 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 642

Página 8 de 8



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



colocando sob censura todo o procedimento, documentos e demais papéis pertinentes ao pleito, para apreciação, eventuais intervenções, reparos e/ou impugnações.

3.5. Na eventualidade de proposta de impugnação de candidatura, dela será intimado, pessoalmente, na forma da Resolução em vigor, o candidato para apresentar sua defesa no prazo de 03 (três) dias, remetendo-se após, os autos, ao Representante do Ministério Público, para em igual prazo emitir parecer, salvo se for impugnante.

3.6. A seguir os autos serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- C.M.D.C.A., que, no prazo de 03 (três) dias decidirá a respeito, lavrando-se o edital respectivo, que será publicado na imprensa local, contendo a relação dos candidatos registrados.

3.7. As decisões protocoladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, concernentes às impugnações, somente poderão ser revistas pelo Poder Judiciário.

3.8. Os candidatos aptos a concorrerem ao pleito receberão, mediante sorteio realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o número identificador de sua candidatura.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Por fim, após o transcurso de todos os prazos recursais relativos à provas objetivas, discursivas e entrevista, considerando ainda a expedição deste edital de resultado definitivo, **HOMOLOGO** o resultado final da primeira e segunda fase do **PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023**.

Indiaporã, 24 de julho de 2019.

**DAIANE JANAINA FRANÇOZO**  
Presidente do CMDCA